

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

RECURSOS LIBERADOS PARA O MUNICÍPIO

Em cumprimento à Lei n.º 9452/97 a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, publica os recursos recebidos do Estado e da União.

Fonte: Administração

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – Paraná

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Período 2026

| Objeto do Convênio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Órgão Concedente | Valor Repasse                         | Valor Global    | Data da liberação            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------------|
| Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (01 Escavadeira Hidráulica, 01 Pá Carregadeira, 01 Retroescavadeira 4x4, 03 Caminhões Caçamba Basculante 6x4).<br>Convênio nº 471/2025/SEAB<br>Protocolo nº 23.791.807-0<br>SIT nº 74010<br>Programa: Estradas da Integração - Decreto 6515/2012.<br>Concedente: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB. | SEAB             | RS 664.000,00                         | RS 3.700.000,00 | 12/06/2026<br><br>02/07/2026 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | RS 664.000,00                         |                 |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | 02 Caminhões Caçamba Basculante 6x4). |                 |                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  | V. T. Repasse: RS 1.328.000,00        |                 |                              |

Primeiro de Maio/PR, 17 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

Matrícula nº 600151/2025

RECURSOS LIBERADOS PARA O MUNICÍPIO

Em cumprimento à Lei n.º 9452/97 a Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, publica os recursos recebidos do Estado e da União.

Fonte: Administração

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio – Paraná

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento

Período 2026

| Objeto do Convênio Transferegov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Órgão Concedente | Valor Repasse           | Valor Global  | Data da liberação |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------|-------------------|
| Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente e de Custeio para a Ampliação e Modernização da Feira Livre no município de Primeiro de Maio.<br>Termo de Convênio nº 536/2025/SEAB/DESAN<br>Protocolo nº 23.809.517-8 - SIT nº 74520.<br>Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.<br>Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional – DESAN. | SEAB             | RS 1.035,00<br>1º PARC. | RS 148.538,40 | 06/07/2026        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                         |               |                   |

Primeiro de Maio/PR, 17 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

Matrícula nº 600151/2025

DECRETOS

DECRETO DE N.º 7.186, DE 10 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Primeiro de Maio e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o art. 216-A da Constituição Federal, que organiza o Sistema Nacional de Cultura em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, e a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 752, de 18 de agosto de 2020, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC, em especial o seu art. 44, § 2º, que estabelece a periodicidade ordinária bienal da Conferência Municipal de Cultura, convocada e coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 964, de dezembro de 2024, que institui o Plano Municipal de Cultura – PMC, cujo detalhamento, monitoramento e avaliação dependem de diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

**CONSIDERANDO** a deliberação adotada na reunião de 13 de julho de 2026, entre a Secretaria Municipal de Cultura e conselheiros de cultura, pela necessidade de legitimação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e pela realização de nova conferência municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Primeiro de Maio, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2026, na sede da Câmara Municipal de Primeiro de Maio.

**Parágrafo único.** A coordenação da Conferência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Cultura terá como tema geral: "MEMÓRIA DAS ÁGUAS, CULTURA DO AMANHÃ: HISTÓRIA, IDENTIDADE E FUTURO DE PRIMEIRO DE MAIO".

**Parágrafo único.** O tema geral articula o resgate da memória e da história do Município — em especial a formação da sociedade primaense reordenada a partir da construção da represa Capivara, nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 752/2020 e do conceito de Cultura Primaense aprovado na I Conferência Municipal de Cultura — com a construção de um olhar de futuro para a política cultural, orientando os eixos temáticos definidos no Regimento Interno.

**Art. 3º** São objetivos da IV Conferência Municipal de Cultura:

**I** – deliberar sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, nos termos do art. 42, XVIII, da Lei Municipal nº 752/2020;

**II** – debater e discutir o Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído pela Lei Municipal nº 964/2024, propondo diretrizes e prioridades para o seu detalhamento, execução, monitoramento e avaliação;

**III** – discutir e debater o fortalecimento do CPF da Cultura — Conselho, Plano e Fundo Municipal de Cultura — como estrutura mínima do Sistema Municipal de Cultura e condição de acesso aos mecanismos de financiamento Federal e Estadual;

**IV** – realizar a eleição e o empossamento dos conselheiros de cultura representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, por segmento, na forma do art. 39, § 2º, e do art. 40, II, da Lei Municipal nº 752/2020 e do Regimento Interno da Conferência;

**V** – apresentar e discutir as bases gerais e as linhas do Edital de Chamamento Público do Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022), colhendo contribuições da sociedade civil para a definição das categorias, dos critérios de seleção e da distribuição dos recursos destinados ao Município.

**Parágrafo único.** A Conferência poderá, ainda, propor diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, subsidiar a atualização do cadastro do Município na plataforma do Sistema Nacional de Cultura e aprovar moções, na forma do Regimento Interno.

**Art. 4º** A IV Conferência Municipal de Cultura terá caráter mobilizador, deliberativo, consultivo e propositivo, sendo assegurada a ampla participação de artistas, agentes, produtores e trabalhadores da cultura, grupos e entidades culturais, mestres da cultura popular, professores e estudantes, representantes das comunidades urbanas e rurais do Município e demais pessoas interessadas na formulação e implementação das políticas públicas de cultura.

**Art. 5º** O Prefeito Municipal expedirá, por portaria, as normas complementares à execução deste Decreto, ficando o(a) titular da pasta autorizado(a) a:

**I** – aprovar e promover a publicação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Cultura, previamente apreciado pelos conselheiros de cultura reunidos em 13 de julho de 2026;

**II** – constituir e nomear a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura, de composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, na forma do Regimento Interno;

**III** – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal de Cultura correrão por conta de dotações

próprias consignadas no orçamento vigente do Município, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 16 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam  
Prefeito Municipal

DECRETO DE N.º 7.187, DE 16 DE JULHO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Decreto Municipal de n.º 7.182 que cria e regulamenta a Unidade de Farmácia da Unidade Básica de Saúde Ailton Chapada, no Município de Primeiro de Maio, e dá outras providências.

**BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM**, Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal de n.º 7.182/2026, que Cria e regulamenta a Unidade De Farmácia da Unidade Básica de Saúde Ailton Chapada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento da Unidade:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º do Decreto de n.º 7182/2026, para que passe a constar:

**“Art. 2º** A Unidade de Farmácia da UBS Ailton Chapada funcionará em expediente ininterrupto de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00.

**Parágrafo único.** O funcionamento da unidade e a regular dispensação de medicamentos ficam condicionados à presença e supervisão direta de profissional farmacêutico habilitado, devidamente registrado perante o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná (CRF/PR), assumindo a responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterada as demais disposições do Decreto 7.182/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 16 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam  
Prefeito Municipal

DECRETO DE N.º 7.188 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Altera e ratifica o Decreto de n.º 7148/2026 que nomeou os membros da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violencias contra Criança e Adolescentes, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**DECRETA**

**Art. 1º** Nomeia os membros da Comissão Municipal de Enfrentamento as Violencias Contra Criança e Adolescentes, nos seguintes moldes:

**I- Representante da Equipe de Proteção Social Especial da Assistência Social**

- Titular: Hele Gonçalves Borges
- Suplente: Kamila Pena Bufalo

**II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

- Titular: Karoline Martins Carmezini
- Suplente: Maria Lucia Cunha

**III - Representante da Secretaria Municipal de Educação**

- Titular: Deise Passos Leoncio
- Suplente: Marcia Eiko Fukuda Aguiar

**IV - Representante da Centro de Referência de Assistência Social**

- Titular: Analu Menck Prudencio Esquezero
- Suplente: Elaine de Oliveira Neves Gomes

**V – Unidade de Saúde Padre Nazareno Ciataglia**

- Titular: Fabiane Favarão Frederice Reis
- Suplente: Juliane Marques Moreno Baldo

**VI - Representante do Colégio Estadual Castelo Branco**

- Titular: Jociane Francisca Pereira
- Suplente: Regina Ogawa Feitosa

**VII - Representante do Colégio Estadual Vila Gandhi**

- Titular: Maria Regina F. Veodavati
- Suplente: Adriana de Jesus Coccollete

**VIII- Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**

- Titular: Rubia Carla Nogueira
- Suplente: Janaina Fernandes da Silva

**VIX - Representante da Escola Municipal Cecilia Meireles**

- Titular: Luana Lopes Chinelli
- Suplente: Denise Da Silva Manoel Futigami

**VX - Representante do Conselho Tutelar**

- Titular: Suelli Gonçalves de Lima Martins
- Suplente: Suellen Caroline da Silva Andreato

**VXI - Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Ferreira Goes**

- Titular: Alessandra de Souza A. Marques
- Suplente: Ilsa Adriana Baldo

**VXII - Representante do Centro de Educação Infantil – Escola Construindo o Saber**

- Titular: Marcelly Martins Estrada
- Suplente: Juliana Rodrigues Granayr

**VXIII - Representante do Hospital Municipal**

- Titular: Suellen Carla Goriz Lemes
- Suplente: Thalita Todero Galles

**VXIV - Representante da Escola Vera Viana Batista - APAE**

- Titular: Tais Moreira de Oliveira Gomes
- Suplente: Vania Adrilaine Ronzani Ferreira

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 7.148/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, em 17 de julho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM  
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Homologo a presente inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, apta no credenciamento de n.º 02/2026, destinado ao atendimento de usuários do sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio, a favor da empresa A.E.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.165.364/0001-64, no valor total de R\$ 188.858,25 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.

Primeiro de Maio - PR, 15 de julho de 202 6.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM  
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, adjudica e homologa os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 38/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais normas aplicáveis, declarando como vencedora a seguinte empresa:

FORNECEDOR: EDUARDO H STIVANELLI ESPORTES LTDA - CNPJ: 58.000.631/0001-90

Valor Total do Fornecedor: 120.062,00 (cento e vinte mil e sessenta e dois reais).

| Item | Descrição                                                                                   | Un | Quant. | Valor Unit. | Valor Total   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------|---------------|
| 1    | Oficina de artesanato (conforme termo de referência).                                       | Un | 1.200  | R\$ 23,40   | R\$ 28.080,00 |
| 2    | Oficina de inclusão digital (conforme termo de referência).                                 | Un | 1.000  | R\$ 24,99   | R\$ 24.990,00 |
| 3    | Oficina de movimento corporal, atividade física e recreação (conforme termo de referência). | Un | 1.000  | R\$ 27,90   | R\$ 27.900,00 |
| 4    | Oficina de expressões e teatro (conforme termo de referência).                              | Un | 1.000  | R\$ 29,90   | R\$ 29.900,00 |
| 5    | Oficina de jogos de tabuleiro (conforme termo de referência).                               | Un | 400    | R\$ 22,98   | R\$ 9.192,00  |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 120.062,00 (cento e vinte mil e sessenta e dois reais)

Primeiro de Maio - PR, 15 de julho de 2026

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM  
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7.872 DE 17 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

**Considerando** decisão liminar proferida nos autos de nº. 000918-49.2026.8.16.0138;

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar suspensa os efeitos da Portaria de nº. 7.690 de 17 de abril de 2026, a contar de 17/07/2026, determinando a reintegração do servidor Antonio Augusto Baldi Martins, ao cargo de Psicólogo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 17 de julho de 2026

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7.873 DE 17 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e

**Considerando** decisão liminar proferida nos autos de nº. 000917-64.2026.8.16.0138;

RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar suspensa os efeitos da Portaria de nº. 7.689 de 17 de abril de 2026, a contar de 17/07/2026, determinando a reintegração da servidora Lidianne Vertuan, ao cargo de Assistente Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 17 de julho de 2026

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Prefeito de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para reintegração no cargo de concurso, os seguintes servidores:

|   | SERVIDOR                      | CARGO             |
|---|-------------------------------|-------------------|
| 1 | LIDIANE VERTUAN               | ASSISTENTE SOCIAL |
| 2 | ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS | PSICOLOGO         |

Fica desde já os interessados, convocados a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos para que dê seguimento ao tramite de reintegração.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio - PR, em 17 de julho de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Prefeito Municipal